

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 85/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.022149/2022-17

Santo André-SP, 13 de Outubro de 2022

## (Assinado digitalmente em 13/10/2022 11:01) CIBELE BIONDO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEVD (11.01.06.39)

Matrícula: 1908726

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sig.ufabc.edu.br/documentos/">http://sig.ufabc.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 85, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 13/10/2022 e o código de verificação: 34f762dff8



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL PROPG / PPG-EVD / Doutorado - Ingresso 2023.1

Normas do processo seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, visando o preenchimento de vagas com bolsa de estudo referente ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos da CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para o curso de Doutorado Acadêmico "stricto sensu", com ingresso no primeiro quadrimestre de 2023, e estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos. O presente edital visa o preenchimento de 2 (duas) vagas, com bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos da CAPES (Portaria CAPES Nº 155 de 10 de agosto de 2022).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será composta pela Dra. Cibele Biondo, SIAPE 1908726; Dra. Ana Paula de Moraes, SIAPE 1942856; Dra. Vanessa Kruth Verdade, SIAPE 1763457; Dr. Ricardo Jannini Sawaya, SIAPE 1804548; Dr. Tiago Fernandes Carrijo, SIAPE 1308531; Dr. Anselmo Nogueira, SIAPE 2887832; Dra. Natália Pirani Ghilardi Lopes, SIAPE 1762351; Dr. Ives Haifig, SIAPE 1229106.
- 1.2. Para a solicitação de inscrição no processo seletivo no curso de Doutorado, os candidatos deverão encaminhar a documentação exigida no item 4 deste edital.
- 1.3. Candidatos estrangeiros devem seguir as orientações adicionais do item 6: "Candidatos estrangeiros".
- 1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do PPG-EVD da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de docentes permanentes ou colaboradores cadastrados no PPG-EVD, e que oferecerão vaga para o presente edital (ANEXO I).
- 1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar a inscrição para exame de suficiência em língua inglesa (ver item 4).

- 1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) projeto de pesquisa e (2) análise do currículo Lattes documentado, que terão o mesmo peso no cálculo da nota final dos candidatos.
- 1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1° quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	17 de outubro a 17 de novembro de 2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página oficial do PPG-EVD na internet ( <a href="https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/">https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/</a> )	18 de novembro de 2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	19 e 20 de novembro de 2022
Resultado dos recursos das inscrições na página oficial do PPG-EVD na internet ( <a href="https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/">https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/</a> )	21 de novembro de 2022
Divulgação do resultado da avaliação dos CV Lattes e dos projetos de pesquisa na página oficial do PPG-EVD na internet ( <a href="https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/">https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/</a> )	30 de novembro de 2022
Prazo para recurso do resultado do processo seletivo	01 e 02 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado final na página oficial do PPG-EVD na internet ( <a href="https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/">https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/</a> )	03 de dezembro de 2022
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da PROPG, a ser divulgado na página <a href="https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas	Primeiro quadrimestre de 2023

#### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 3.1. Serão oferecidas **2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado**, para preencher 2 (duas) cotas de bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da CAPES.
- 3.2. Na modalidade "Ampla Concorrência", será oferecida 1 (uma) vaga. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.
- 3.3. Na modalidade "Políticas de Ações Afirmativas" será oferecida 1 (uma) vaga, reservada para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme Resolução CPG nº 78/2021 (https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf).
  - 3.3.1. Candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas na modalidade "Políticas de Ações Afirmativas" e às vagas na modalidade "Ampla Concorrência". Página 34

- e serão classificados em ambas as modalidades de acordo com seu desempenho nas etapas do processo seletivo.
- 3.3.2. Candidaturas de pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a modalidade "Ampla concorrência" não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas à modalidade "Políticas de Ações Afirmativas".
- 3.3.3. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra aprovada em vaga na modalidade "Políticas de Ações Afirmativas", a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada nesta modalidade de vaga.
- 3.3.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para a modalidade "Ampla Concorrência".
- 3.3.5. O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- 3.3.6. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
- 3.4. Será ofertada 1 (uma) vaga, na qualidade de "sobrevaga", para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PcD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio, conforme Resolução CPG n° 78/2021 (<a href="https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf">https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf</a>). As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido. Os formulários e documentos requeridos em cada caso, conforme descrito nos itens abaixo, devem ser digitalizados e anexados durante a inscrição.
  - 3.4.1. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO III, indicando o grupo étnico do qual faz parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).
  - 3.4.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO IV, e apresentar declaração de pertencimento emitida por sua comunidade de origem, a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).
  - 3.4.3. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD) precisa apresentar, além da autodeclaração (ANEXO V), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
    - 3.4.3.1. Caso o candidato não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla

concorrência.

- 3.4.4. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO VI).
- 3.4.5. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC no 19 182. de de iulho 2017 de (https://www.ufabc.edu.br/images/consuni/resolucoes/resolucao-consuni-182-estabelecereserva-de-vagas-para-refugiados-e-cria-a-comissao-especial-para-refugiados.pdf), preencher formulário (ANEXO VII) e apresentar os seguintes documentos: a) comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07; b) comprovação de conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.
- 3.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.
- 3.6. Cada docente credenciado como membro permanente ou colaborador do PPG-EVD poderá abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de doutorado. As notas obtidas no processo de avaliação (item 5) determinarão a classificação e aprovação dos candidatos. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados, caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Em caso de desistência de matrícula de candidatos inicialmente selecionados, os demais aprovados e não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo-se à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o SIGAA, na página da Pós-Graduação da UFABC (<a href="https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/">https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/</a>), no período de 27 de outubro a 27 de novembro de 2022 até às 23h59 (horário de Brasília) e seguir as orientações do sistema preenchendo os formulários e anexando cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):
- I. RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).
- II. Histórico escolar completo da graduação carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou com verificação de autenticidade digital;
- III. Histórico escolar completo do Mestrado carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou com verificação de autenticidade digital;

- a) Fica dispensada a apresentação de histórico escolar do Mestrado para candidatos ao Doutorado Direto
- IV. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação;
- V. Diploma de Mestrado ou ata de defesa ou carta com previsão de conclusão do Mestrado até a data de matrícula no Programa;
  - a) Fica dispensada a apresentação de diploma ou ata de defesa ou carta com previsão de conclusão do Mestrado para candidatos ao Doutorado Direto
  - b) O Diploma de Graduação e/ou de Mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo (ver item 6.2).
- VI. Currículo Lattes atualizado (<a href="https://lattes.cnpq.br/">https://lattes.cnpq.br/</a>) <a href="mailto:incluindo documentação comprobatória">incluindo documentação comprobatória</a>, organizada de acordo com o barema (ANEXO VIII), para fins de pontuação.
  - a) <u>A documentação comprobatória referente ao currículo prevista no barema (ANEXO VIII)</u> deverá ser submetida juntamente com o currículo Lattes em um único arquivo PDF.
  - b) Para comprovação de artigos científicos e/ou capítulos de livros, apenas a primeira página, onde constam os dados da publicação e autoria, é necessária.
  - c) Documentos comprobatórios para itens que não estejam listados no barema não devem ser anexados. Caso o candidato apresente tais documentos, os mesmos serão desconsiderados.
- VII. Carta de aceite de orientação, conforme modelo constante no ANEXO IX, assinada pelo orientador cadastrado no PPG-EVD, de acordo com o item 1.4 do presente edital.
- VIII. Projeto de pesquisa redigido em português. O projeto não deve conter a identificação do candidato e do orientador, para garantir o anonimato, conforme o item 5.1.2.4. O projeto deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em fonte 12 e espaço duplo, e margens estilo "Normal". Caso o projeto de pesquisa tenha mais de 20 páginas, serão incorporadas ao processo de análise apenas as primeiras 20 páginas. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens:
  - 1. Resumo (máximo 20 linhas);
  - 2. Introdução, com fundamentação teórica e justificativa;
  - 3. Objetivos;
  - 4. Métodos:
  - 5. Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
  - 6. Descrição da infraestrutura que será utilizada para a realização do projeto;
  - 7. Referências bibliográficas.
- IX. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa. Na falta deste documento, a solicitação para realização do exame de suficiência em língua inglesa deverá ser realizada no momento da inscrição no SIGAA no site: <a href="https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/">https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/</a>
  - a. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 05 pontos, Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas. O certificado de proficiência será válido se realizado

- nos 2 (dois) anos anteriores ao presente processo seletivo.
- b. O candidato que tenha logrado suficiência em língua inglesa em cursos de Mestrado da UFABC será dispensado do exame ou da apresentação de certificado de proficiência para inscrição no PPG-EVD.
- c. Na falta destes documentos, o candidato deverá solicitar a realização do exame de suficiência em língua inglesa no formulário de inscrição. O exame ocorrerá na ocasião e de acordo com as normas do processo seletivo regular de 2023.
- d. O candidato que não alcançar a pontuação 5,0 (cinco) na prova de suficiência em língua inglesa será considerado não suficiente e deverá lograr suficiência em língua inglesa no processo seletivo imediatamente seguinte (2024).
- e. Caso o aluno não seja considerado suficiente até o final do processo seletivo seguinte, sua matrícula subsequente não será aceita, sendo o aluno considerado desligado do Curso.
- 4.2. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

#### 5.1. Dos Critérios de Seleção:

O processo seletivo para o ingresso no PPG-EVD é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Projeto de pesquisa (de caráter eliminatório e classificatório);
- II. Análise do currículo Lattes documentado (de caráter classificatório).

## 5.1.1. Projeto de pesquisa

- 5.1.1.1. Os projetos de pesquisa serão avaliados quanto ao conteúdo, fundamentação teórica e justificativa, objetivos, bibliografia citada, adequação às linhas de pesquisa do PPG-EVD, viabilidade e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa, conforme formulário específico descrito no ANEXO X.
- 5.1.1.2. O projeto de pesquisa terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 01 (um) para o cálculo da nota final do candidato, sendo de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.1.1.3. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota do projeto de pesquisa for inferior a 5,0 (cinco).
- 5.1.1.4. A análise do projeto de pesquisa será realizada às cegas, sem identificação do candidato, pela Comissão de Seleção e sem que os orientadores sejam responsáveis pela avaliação de projetos de seus próprios candidatos.

#### 5.1.2. Análise de currículo

- 5.1.2.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, sem que os orientadores tenham acesso ao currículo de seus próprios candidatos.
- 5.1.2.2. Os documentos submetidos por ocasião da inscrição no processo seletivo serão analisados e pontuados, conforme barema (Anexo VIII).
- 5.1.2.3. O currículo terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso igual ao do projeto de pesquisa no cálculo da nota final dos candidatos.

#### 6. CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- 6.1. Para a inscrição, o currículo e o projeto de pesquisa poderão ser apresentados em inglês de acordo com o item 4.1 deste Edital.
- 6.2. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em cursos no exterior necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira para obtenção do diploma do PPG-EVD, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (maiores informações em <a href="http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13001-revalidacao-reconhecimento-de-diplomas-do-exterior">exterior</a>), mas não é requisito para inscrição ou matrícula do candidato. A revalidação (cursos de Graduação) e reconhecimento (cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado) de diplomas de cursos superiores obtidos no exterior poderão ser feitos na UFABC, conforme descrito em <a href="https://www.ufabc.edu.br/servicos/registros-de-diplomas">https://www.ufabc.edu.br/servicos/registros-de-diplomas</a>.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
  - I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer etapas da seleção;
  - III. Obtiver nota do projeto de pesquisa inferior a 5,0 (cinco).

#### 8. DO RESULTADO

- 8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que atender aos critérios de classificação (item 7.1) e obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) no projeto de pesquisa.
- 8.2. Em caso de empate na avaliação, os critérios de desempate para classificação final dos candidatos obedecerão à seguinte ordem:
  - 1. Maior nota na avaliação de currículo.
  - 2. Maior nota no projeto de pesquisa.
- 8.3. O ingresso no PPG-EVD respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página oficial do PPG-EVD na internet, no endereço <a href="https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/">https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/</a>, conforme cronograma apresentado no item 2.1.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados <u>EXCLUSIVAMENTE</u> para o e-mail institucional do PPG-EVD (<u>pos.evodiv@ufabc.edu.br</u>). <u>Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado serão desconsideradas.</u>

#### 10. DA MATRÍCULA

- 10.1. O candidato aprovado neste processo seletivo efetuará a matrícula para ingressar no 1° quadrimestre de 2023, seguindo o calendário acadêmico da PROPG disponível no link propg.ufabc.edu.br/matriculas.
- 10.2 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Pós-Graduação, conforme descrito no link

#### https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

- 10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados na página <a href="https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nela constam para o quadrimestre de ingresso.
- 10.4. Os candidatos selecionados que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

#### 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 11.1. Para este processo seletivo estão disponíveis 2 (duas) bolsas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da CAPES (Portaria CAPES N° 155, de 10 de agosto de 2022).
- 11.2. As bolsas têm duração máxima de 36 (trinta e seis) meses.
- 11.3. O valor das bolsas é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) Nº 01, de 28 de março de 2013, ou nos atos que venham a substituí-la.
- 11.4. As bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital e com a Portaria da PROPG/DAP Nº 036/2017 de 31 de julho de 2017.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação e as Normas Internas do PPG-EVD da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/normas/).
- 12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgado na página eletrônica do PPG-EVD (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/).
- 12.4. <u>DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS</u> poderão ser obtidas pelo e-mail: pos.evodiv@ufabc.edu.br.

Cibele Biondo (SIAPE 1908726) Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da UFABC

## ANEXO I

Docentes credenciados no PPG-EVD que oferecerão vagas para o processo seletivo:

## Núcleo permanente

Alberto Arab	alberto.arab@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6266
Ana Paula de Moraes	ana.moraes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6263
Anselmo Nogueira	a.nogueira@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6245
Charles Morphy D. Santos	charles.santos@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8389
Cibele Biondo	cibele.biondo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6307
Danilo da Cruz Centeno	danilo.centeno@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6237
Fabiana Rodrigues Costa Nunes	fabiana.costa@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6305
Fernando Zaniolo Gibran	fernando.gibran@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6244
Gabriel Zorello Laporta	gabriel.laporta@fmabc.br	Lattes	(11) 99107-5046
Guilherme Cunha Ribeiro	guilherme.ribeiro@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8383
Gustavo Muniz Dias	gmdias@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6249
Ives Haifig	ives.haifig@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6267
Natália Pirani Ghilardi Lopes	natalia.lopes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6310
Ricardo Jannini Sawaya	sawaya.ricardo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6231
Ronaldo Adriano Christofoletti	christofoletti@unifesp.br	Lattes	(13) 3523-5061
Simone Rodrigues de Freitas	simone.freitas@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8379
Tiago Fernandes Carrijo	tiago.carrijo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6309
Vanessa Kruth Verdade	vanessa.verdade@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6265

## Colaboradores

Cristiane C. Pires Hardoim	cristianehardoim@gmail.com	Lattes	(13) 3569-7169
Elton John de Lírio	lirioeltonj@gmail.com	Lattes	(11) 3091-8072
Gislene Torrente Vilara	gtvilara@gmail.com	Lattes	(13) 3523-5061
Laura Carolina Leal	lacaleal@gmail.com	Lattes	(11) 3385-4137
Otto Muller Patrão de Oliveira	otto.oliveira@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6235

## **ANEXO II**

## AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) PARA INSCRIÇÃO NA MODALIDADE "POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS".

Eu,												,
portador(a)	do	RG							e	do		CPF
			_, estou c	iente	e con	cordo c	om as	regra	s do ]	Edital	04/	2022
do Processo Sel	letivo para	o Curs	so de			do Pı	ogran	na de	Pós-	Gradu	açã	o em
Evolução e Dive	ersidade d	a Unive	ersidade F	edera	1 do <i>A</i>	ABC, de	eclarar	do-m	ie neg	gro (a)	e s	endo
socialmente rec	conhecido	(a) co	omo tal.	Por	esta	razão,	opto	por	conc	orrer	à	vaga
disponibilizada	aos (às) ca	ndidato	s (as) neg	gros (a	ıs).							
Nestes termos, se	olicito defe	eriment	0,									
		Santo	André, _	/			_/2022	2.				
				(assin	atura)							

## **ANEXO III**

## AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu,									,
portador(a)	do	RG					e	do	CPF
		, esto	u ciente e cor	ncordo co	m as i	regra	s do ]	Edital (	)4/2022
do Processo Se	letivo para	o Curso de		_ do Pr	ogram	a de	Pós-	Gradua	ção em
Evolução e Div	ersidade d	a Universidad	de Federal do	ABC, de	eclarar	ndo-n	ne IN	DÍGEN	NA DA
ETNIA			Por esta	a razão,	opto	por	cond	correr	à vaga
disponibilizada	aos candida	atos indígenas	<b>5.</b>						
Nestes termos, s	solicito def	erimento,							
		Santo Andr	é,/_	,	/2022.				
			,						
			(assinatura	)					

## **ANEXO IV**

## AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

Eu,									,
portador(a)	do	RG _					_ e	do	CPF
		, est	tou cien	ite e coi	ncordo	com as 1	regras do l	Edital 0	4/2022
do Processo Sele	tivo para	o Curso de	e		_ do l	Program	a de Pós-	Gradua	ção em
Evolução e Diver	rsidade d	a Universida	ade Fed	leral do	ABC,	declaran	do-me QU	JILOM	BOLA.
Por esta razão, op	to por co	ncorrer à va	ga dispo	onibiliza	da aos	candidat	os quilom	bolas.	
Nestes termos, so	licito def	erimento,							
		Santo And	dré.	/		/2022.			
			, <u> </u>						

(assinatura)

## ANEXO V

## AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) PcD

Eu,								,
portador(a)	do	RG				e	do	CPF
		, e	stou ciente	e concordo	com as reg	gras do l	Edital 0	4/2022
do Processo Seleti	ivo para	a o Curso o	le	do	Programa o	de Pós-	Graduaç	ão em
Evolução e Diversi	idade da	a Universida	ade Federal	do ABC, de	eclaro ser p	essoa c	om defi	ciência
e solicito a minha	particip	ação neste	processo se	letivo dentr	o dos critéri	ios asse	egurado	s neste
Edital. Anexo a est	a declar	ação, Laudo	o Médico at	estando a es	pécie e o gra	au ou o	nível da	minha
deficiência, com es	xpressa	referência	ao código c	orresponder	nte da Class	ificação	Interna	acional
de Doença (CID-1	0).							
Nestes termos, soli	icito def	Perimento,						
		Santo Ar	ndré,	/	/2022.			
			(assin	natura)				

## ANEXO VI

## AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) TRANS

Eu,										,
portador(a)	do	RG						e	do	CPF
		, es	tou cie	ente e c	oncord	o com	as re	gras do	Edital 0	4/2022
do Processo Sel	letivo para	o Curso d	.e		nc	Prog	rama	de Pós-	Graduaç	ção em
Evolução e Dive	ersidade da	Universida	de Fed	leral do	ABC,	declar	ando-r	ne PES	SOA TR	ANS e
sendo socialme	nte reconh	ecido (a)	como 1	tal. Por	esta r	azão,	opto	por co	ncorrer	à vaga
disponibilizada	aos(às) can	didatos(as)	TRAN	IS.						
Nestes termos, s	solicito def	erimento,								
		Santo An	dré,	/		/2	022.			
			(2	assinatu	ra)					

## **ANEXO VII**

## AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS) OU SOLICITANDO REFÚGIO

Eu, _										,
portador(a)	do	RG						e	do	CPF
			estou cie	ente e c	oncordo	com as	regras o	lo Ed	lital 04	/2022 do
Processo Seletiv	⁄o para o Cι	ırso de _		d	o Progra	ma de l	Pós-Gra	duaçã	io em l	Evolução
e Diversidade d	la Universio	dade Fed	leral do	ABC, d	leclarand	lo-me F	PESSOA	RE	FUGIA	ADA OU
SOLICITANDO	) REFÚGI	O, conf	forme of	critérios	definid	os no	artigo	3°	da R	esolução
ConsUni/UFAB	C nº 182,	de 19 de	julho d	de 2017.	Por esta	a razão	, opto p	or co	oncorre	er à vaga
disponibilizada	aos(às) cand	lidatos(as	s) refugi	ados(as)	).					
Nestes termos,	solicito defe	erimento,								
		Santo A	André,			/2022	2.			
			(	assinatu	ra)					

## ANEXO VIII Barema que será aplicado para avaliação dos currículos dos candidatos

	Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	até 3,0
- Participação em cursos de longa duração na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) ( <u>mínimo de 30h</u> )	0,1 cada
- Participação em cursos de curta duração relacionados aos temas do PPG-EVD ( <u>mínimo de 4h</u> )	0,01 cada
- Estágio ou Iniciação científica na área de conhecimento do PPG-EVD com bolsa comprovada	0,1/mês
- Estágio ou Iniciação científica na área de conhecimento do PPG-EVD sem bolsa comprovada	0,05/mês
- Participação em projeto de Extensão na área de conhecimento do PPG-EVD com bolsa comprovada	0,1/mês
- Participação em projeto de Extensão na área de conhecimento do PPG-EVD sem bolsa comprovada	0,05/mês
PRODUÇÃO CIENTÍFICA*	até 5,0
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS A pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	1,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS A pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	0,5 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS B pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	0,7 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS B pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	0,35 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS C ou não qualificado pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	0,2 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS C ou não qualificado pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	0,1 cada

- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico indexado, COMO PRIMEIRO AUTOR.	0,05 cada
- Autor ou editor de livro completo relacionado à área de conhecimento do PPG- EVD com ISBN e não relacionados a anais de eventos.	1,0 cada
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD com ISBN, COMO PRIMEIRO AUTOR (excluindo-se os relacionados a anais de eventos e capítulos catalográficos).	0,5 cada
- Apresentação de trabalho e publicação de trabalho completo ou resumo, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios nacionais.	0,1 cada
- Apresentação de trabalho e publicação de trabalho completo ou resumo, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios internacionais.	0,3 cada
- Proferir palestras em seminários, conferências e mesas redondas na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata.	0,3 cada
ATIVIDADES DIDÁTICAS	até 2,0
- Experiência como docente responsável de disciplina no ensino superior/ fundamental/médio (por período letivo - quadrimestre ou semestre)	0,3 cada
- Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (mínimo de 4h)	0,1 cada
- Monitoria em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação (mínimo de 36h)	0,1 cada

<sup>\*</sup>AS REVISTAS QUE TENHAM ADERÊNCIA À ÁREA DE BIODIVERSIDADE, MAS QUE NÃO CONSTAM NO QUALIS CAPES 2013-2016, SERÃO CLASSIFICADAS SEGUINDO OS CRITÉRIOS DISPONÍVEIS EM https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Consideracoes\_Qualis\_Periodicos\_Area\_07\_\_2016\_08\_05\_BIODIVERSIDADE.pdf

## **ANEXO IX**

Modelo de carta de aceite de orientação

## ACEITE DE ORIENTAÇÃO DO ALUNO PELO ORIENTADOR

À Coordenação do Programa de Pós	-Graduação em Evolução e Diver	sidade
Eu, Prof(a), mat	crícula SIAPE (ou RG) nº	, docente do(a)
Universidade	, venho por meio desta co	omunicar que aceito ser o(a)
orientador(a) do(a) aluno(a)	RG n°	no nível de(
doutorado ou doutorado direto) do	Programa de Pós-Graduação em	Evolução e Diversidade da
Universidade Federal do ABC.		
Atenciosamente,		
Assinatura do(a) Professor(a)		
Data:/		

**ANEXO X**Formulário a ser utilizado para avaliação do projeto de pesquisa.

Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 1 a melhor*	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1,0
1) O texto é claro, a linguagem é direta e concisa, e o tema se enquadra em uma das linhas de pesquisa do programa em Evolução e Diversidade (1. Sistemática, biogeografía e diversidade genética; 2. Ecologia e conservação)?						
2) A introdução apresenta o assunto (tema) e a questão teórica (problema) de forma ampla, para além do(s) organismo(s) de estudo, enfatizando o contexto atual de conhecimento com base em revisão da literatura pertinente e atual?						
3) O estudo traz contribuição científica relevante? (considere a existência de lacunas a serem preenchidas e o ineditismo da proposta, visando reduzir tais lacunas)						
4) Os objetivos estão descritos de maneira clara?						
5) Os métodos estão bem descritos e justificados? São adequados para atingir os objetivos propostos?						
6) O cronograma explicita e detalha cada etapa do projeto? É exequível no tempo previsto para a defesa (24/48 meses)?						
7) A descrição da infraestrutura e recursos que serão utilizados na realização do projeto é condizente com os objetivos propostos? (considere o local de desenvolvimento, incluindo laboratórios, campo e coleções biológicas, parcerias com outros grupos/laboratórios de pesquisa e fontes de financiamento vigentes).						

<sup>\*</sup>Como a nota máxima do projeto de pesquisa é 10 (dez), a pontuação final obtida a partir do barema será multiplicada por 1,43.

<b>Deficiências notadas no projeto</b> (favor explicitar as razões principais em "comentários gerais" caso algum dos itens abaixo for assinalado).
[ ] Projeto com objetivos mal definidos, excessivos, limitados, ou incongruentes. [ ] Projeto pouco original, de contribuição pouco significativa para a área de conhecimento, ou inadequado para um programa de Mestrado/Doutorado. [ ] Fundamentação científica insuficiente [ ] Métodos inadequados. [ ] Viabilidade de execução questionável.
Comentários gerais